

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Infraestrutura.		DATA DE EMISSÃO 15/08/2022
Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO para Aquisição de Cadeiras de Escritório para o Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Aquisição de cadeiras de escritório para o Museu do Futebol.

2. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 18 (dezoito) cadeiras;
- Cadeira com mecanismo prático, usual e de grande durabilidade que permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto com parada em qualquer posição, proporcionando excelente conforto, ergonomia, com regulagem de fácil acesso.
- Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência.
- Apoio lombar independente, regulável na altura.
- Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) revestida em tecido poliéster crepe.
- Apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT.
- Base injetada em resina termoplástica.
- Rodízios com 55 mm de diâmetro para todos os tipos de piso (*)
- Tela na cor preta, assento revestido em poliéster crepe na cor Preto.
- Produto indicado para áreas internas.
- Produto atende a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possui certificação.
- Suporte de peso até 136kg.

- Informar o período de garantia.
- Cadeira ergonômica – Atende a NR-17 (Norma de ergonomia).

Obs.: (*) Temos no museu piso em madeira, se houver a possibilidade de que os rodízios sejam de silicone ou outro material mais apropriado favor informar custo também nesta versão.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails e luis.marcatto@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 16/09/2022.
- Proposta comercial demonstrando valor unitário para todos os tipos de rodízios;
- Todos os impostos e taxas previstos;
- Cronograma de desembolso / condições de pagamento aderente a execução;
- Prazo de Entrega;
- Frete se houver;
- Se houver a possibilidade, disponibilizar o modelo de cadeira ofertada para que possamos analisar pessoalmente.
- Nº de cadeiras disponíveis para pronta entrega;
- Fabricante;
- Garantias;
- Assistência Técnica;
- Descontos concedidos para compra em lotes (especificando as quantidades);

4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a. Inscrição Estadual ou Municipal;
- b. Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após a entrega dos produtos, conforme segue:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 9.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades

Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br.

O IDBrasil se reserva o direito de selecionar os participantes, comprar parcialmente os itens deste TR, de acordo com a disponibilidade financeira, cancelar ou suspender este processo de compra.